



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém. CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº243/2023-UCCI.

Procedência: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Processo Licitatório: Tomada de Preço de licitação nº 010/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

I - INTRODUÇÃO.

Chegou a esta controladoria interna o contrato nº 20230287 decorrente da modalidade de licitação tomada de preço tipo menor preço global nº 010/2023, processo administrativo nº 00220303/23-PMJ/CPL celebrado entre o Município de Juruti-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J. P. NOGUEIRA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.295.287/0001-40, para fins de análise e aprovação das cláusulas contratual para a referida contratação.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A tomada de preço para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Juruti/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no artigo 22, II, da Lei 8.666/1993.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise demonstrou o que segue:

Antes, de entramos no mérito da contratação, advertimos que o processo licitatório de tomada de preço nº 010/2023 já fora analisado por esta controladoria, conforme parecer nº 234/2023-UCCI, que concluiu parcialmente favorável na primeira fase do processo, neste segundo ato de análise e parecer do contrato, as recomendações foram sanadas, o processo e o contrato encontram-se em conformidade com a legislação, podendo a administração pública por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Art. 23, I, alínea “b” da Lei 8.666/1993.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

O Contrato n° 20230287-SEMINF, firmado com a empresa J. P. NOGUEIRA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.295.287/0001-40 com vigência de 27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024 no valor de R\$ 249.846,35 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), dotação orçamentária projeto/atividade 17.512.0010.1038 - classificação econômica 4.4.90.51.00, está devidamente preenchido com os dados da empresa, objeto, especificações dos produtos e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária e cláusulas necessárias.

IV - RECOMENDAÇÕES:

Recomendo, que seja publicado a adjudicação e homologação no mural do TCM/PA, portal da transparência do município de Juruti/PA e ainda o contrato seja publicado no PNCP no prazo de 10 (dez) dias sob pena de irregularidade.

V - CONCLUSÃO:

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

É o parecer s.m.j.

ANA CELIA
SOARES DOS
SANTOS:90040
082253

Assinado de forma
digital por ANA
CELIA SOARES DOS
SANTOS:90040082
253

Juruti, 03 de maio de 2023.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS

Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022.